

## ATA EM MINUTA N.º 4/2024

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de fevereiro de 2024**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 7 minutos

**Hora de encerramento:** 17 horas e 25 minutos

#### **Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

#### **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 47/2024)**

#### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TROÇO DE COSTA ENTRE O FAROL DA PONTA DA PIEDADE E A PRAIA DO PINHÃO – COMPONENTE 2": PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 18/06/2024 (15 DIAS)/ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS/APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 29/2024**, de 31 de janeiro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 31 de janeiro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 44014, de 21 de dezembro de 2023, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

*«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao*

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 44014, de 21 de dezembro de 2023, da DEPE, decidindo:

**1.** Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, até ao dia 18 de junho de 2024 (15 dias), nos termos do n.º 1 do artigo 374.º do CCP, devendo a revisão de preços ser calculada com base no Plano de Pagamentos reajustado conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

**2.** Aceitar trabalhos a menos, no montante de 4 065,87 EUR (quatro mil, sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

**3.** Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 100 875,86 EUR (cem mil, oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP.

**4.** Notificar o adjudicatário do decidido em 1., 2. e 3., bem como para no prazo de 15 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e Cronograma Financeiro.

**5.** Notificar, ainda, o empreiteiro, para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 5 043,79 EUR (cinco mil, quarenta e três euros e setenta e nove cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

**6.** Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

**7.** Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., e, ainda, dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Bizfuture Services, Lda., do decidido em 1., 2. e 3., bem como à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 48/2024)**

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE – REQUALIFICAÇÃO E**

## **VALORIZAÇÃO DO TROÇO DE COSTA ENTRE O FAROL DA PONTA DA PIEDADE E A PRAIA DO PINHÃO – COMPONENTE 2º: APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 47/2024**, de 16 de fevereiro:

*"Considerando:*

- *A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 19 de janeiro de 2023, com a sociedade "MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIRA – CONTRUÇÕES S.A.", serem contratados os trabalhos complementares e trabalhos a menos descritos na Informação n.º 44014, de 21 de dezembro de 2023, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas;*
  - *A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, de 31 de janeiro de 2023.*
  - *Que, nos termos analisados pela Informação n.º 6010, de 15 de fevereiro de 2024, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.*
- Nestes termos, **proponho** a aprovação da minuta do contrato em anexo à Informação n.º 6010, de 15 de fevereiro de 2024, do Serviço de Contratos da Divisão Jurídica."*

A Câmara, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 49/2024)**

## **OA – ORDEM DOS ARQUITECTOS - PRÉMIO DE ARQUITETURA DO ALGARVE, 3.ª EDIÇÃO, 2023 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 35/2024**, de 1 de fevereiro:

*"Considerando a solicitação efetuada pela Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitectos, através de Email com registo n.º 73362, de 6 de dezembro de 2023, para apoio à realização da 3.ª Edição do Prémio de Arquitetura do Algarve, a relevância dos objetivos adstritos à criação deste prémio, nomeadamente a promoção e incentivo à qualidade arquitetónica, a dignificação da imagem urbana e a valorização e salvaguarda do património do Algarve, a franca adesão de participantes demonstrada aquando das edições anteriores, que apoiámos inequivocamente, e o facto da cerimónia de atribuição de galardões ter lugar em Lagos, **proponho** a renovação do apoio do Município de Lagos à OA – Ordem dos Arquitectos, através da atribuição de um subsídio, no valor de 2 000,00 EUR (dois mil euros)."*

A Câmara, ao abrigo do disposto na alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 50/2024)**

## **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB1 + JI DA VILA DA LUZ" – LIBERAÇÃO DA**

## **CAUÇÃO – VISTORIA 2 ANOS – RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 43/2024**, de 7 de fevereiro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 7 de fevereiro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 5056, de 6 de fevereiro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

«Em conformidade com Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), dou a minha concordância aos documentos anexos, recebendo definitivamente os equipamentos da empreitada em epígrafe e promovendo a liberação da caução nos termos propostos na informação da DEPE em referência.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação»"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 51/2024)**

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RELATÓRIO 2023 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO N.º 3, DA CLÁUSULA SEGUNDA**

**Proposta n.º 44/2024**, de 14 de fevereiro:

"Considerando a Informação n.º 3526, de 26 de janeiro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual:

- Apresenta em documento anexo o relatório da Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, validado pelos serviços municipais, referente à prestação de assistência e participação nas iniciativas e ações promovidas ou apoiadas pela Autarquia no 4.º trimestre de 2023, no âmbito do Acordo de Colaboração existente com o Município de Lagos.
- Refere que a despesa ocorrida pela prestação dos serviços mencionados perfaz o valor de 8 757,59 EUR (oito mil setecentos, cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) e representa um excedente ao valor previsto no Acordo de Colaboração.
- Refere ainda que, de acordo com o disposto no n.º 3, da cláusula segunda do Acordo, verificando-se que os apoios prestados são de valor superior ao previsto, o Município deverá atribuir à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio de valor

correspondente.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 8 757,59 EUR (oito mil setecentos, cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 52/2024)**

### **DELIBERAÇÃO N.º 13/2024 – RETIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 46/2024**, de 15 de fevereiro:

“Considerando a Informação n.º 6141, de 15 de fevereiro de 2024, do Gabinete da Presidência, que dava conhecimento de que na sequência da Deliberação n.º 13/2024, tomada na reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2024, que aprovou a proposta de constituição de fundos de maneiio para o ano de 2024, se verificou um lapso na indicação da rubrica orçamental relativa ao fundo de maneiio a disponibilizar ao Departamento de Modernização Administrativa e Financeira e nessa sequência sugeria a correção da referida deliberação, **proponho** que a Câmara aprove a correção da Deliberação n.º 13/2024, devendo assim, passar a ler-se 05/02.02.09, onde se lê 05/02.02.90.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 53/2024)**

### **PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

### **CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2023/2024 – DECISÃO FINAL**

**Proposta n.º 45/2024**, de 15 de fevereiro:

“Considerando a Informação n.º 6039, de 15 de fevereiro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta os resultados da análise efetuada pelos serviços municipais na área da Educação, às 161 candidaturas rececionadas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, referentes ao concurso público aberto para o ano letivo 2023/2024.

Considerando que da referida análise resultou a audiência de interessados de acordo com o artigo 17.º do Regulamento e estando reunidas as condições para prosseguimento do processo

*deve o mesmo ser submetido a decisão final, nos termos do ponto 1, do artigo 18.º do Regulamento.*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

**Proponho** *que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de 151 bolsas de estudo, nos termos do Regulamento em vigor."*

A Câmara, de acordo com o disposto no ponto 1, do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, e ao abrigo da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. Não votou o Senhor Vereador Pedro Moreira, por se considerar legalmente impedido. **(Deliberação n.º 54/2024)**

### **PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE NUNES**

#### **3 DE JUNHO – DIA MUNDIAL DA BICICLETA**

**Proposta n.º 48/2024**, de 16 de fevereiro:

*"O Dia Mundial da Bicicleta assinala-se anualmente a 3 de Junho. Instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), este dia pretende celebrar o uso da bicicleta, do ciclismo e por conseguinte de um futuro mais sustentável.*

*Considerando que têm vindo insistentemente a alertar que o Planeta está a mudar. A dependência global dos combustíveis fósseis das sociedades tem vindo a causar inúmeros impactos, dos quais se destacam as alterações climáticas e cujas consequências colocam a nossa sobrevivência em risco. É por isso imperativo que se considere a bicicleta e os modos suaves de mobilidade como um importante contributo para um futuro mais seguro, saudável e sustentável.*

*A opção por andar a pé, de bicicleta e outras modalidades de deslocação alternativas ao automóvel particular, em complementaridade e associadas ao incremento do transporte público colectivo, designadamente em meio urbano, apresentam inegáveis vantagens que justificam plenamente o incentivo e a promoção pública das mesmas.*

*Com efeito, a transferência de viagens e deslocações do automóvel particular para meios alternativos de mobilidade suave, para além dos evidentes benefícios para a saúde, decorrentes não apenas do exercício físico de quem a eles recorre, mas da melhoria em geral do ambiente urbano pela diminuição de emissões poluentes para a atmosfera, apresenta ainda assinaláveis vantagens em termos de humanização do espaço público, descongestionamento do trânsito e da via pública e, finalmente, na poupança da factura energética.*

*Importa ainda referir que Portugal, como produtor (e exportador) de bicicletas de qualidade que é, deve incentivar o uso da bicicleta também pelas vantagens económicas que daí advirão, incluídas as relacionadas com o cicloturismo.*

*Tem sido assunto tratado na Assembleia da República, por diversas vezes, propostas com vista a promover a mobilidade suave em geral e o uso da bicicleta em particular, destacando-se a criação de uma Rede Nacional de Ciclovias e a adopção de um Plano Nacional de Promoção da Bicicleta e outros Modos de Transporte Suaves.*

*A CDU defende o uso mais generalizado da bicicleta no Concelho e a implementação de uma rede de ciclovias sustentável e segura, sendo totalmente favoráveis à construção destas infraestruturas, pelas questões de mobilidade e também ambientais, nomeadamente por ser benéfico para a melhoria da qualidade do ar, a redução de ruído, do tráfego e do congestionamento na cidade.*

*Tendo em conta que a mobilidade é um factor fundamental para o desenvolvimento e a qualidade de vida no Concelho, e a importância de sinalizar o dia Mundial da Bicicleta o Vereador eleito pela CDU **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 21 de fevereiro de 2024 delibere:*

- 1. Comemorar o Dia Mundial da Bicicleta com a realização de um passeio de Bicicleta pelo Concelho, e uma sessão pública sobre o uso da bicicleta.*
- 2. Saudar os cidadãos e movimentos que se têm mobilizado pela defesa e promoção do uso dos modos de mobilidade suave, em particular da bicicleta.*
- 3. Inaugurar uma estação self-service de reparação e manutenção de bicicletas, em zona a definir.*
- 4. Promover uma campanha de sensibilização para a coexistência harmoniosa e segura entre utilizadores de automóveis e utilizadores de bicicletas, com recurso a vários meios de comunicação.*
- 5. Enviar a presente deliberação aos órgãos de comunicação social e publicar na página electrónica da Câmara Municipal na semana anterior ao Dia Mundial da Bicicleta."*

*A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.*

**(Deliberação n.º 55/2024)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 57/2023)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

